

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO

OUTORGANTE: EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS, Brasileiro,
Solteiro, Desempregado, CPF: 052059494-28, Residente na
Rua João Zamballo, nº 61, Vista Alegre, Jandara - PE
CEP: 54080-170

OUTORGADOS: RENATHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA e EWERSON VILAR DE
LIMA, advogados, portadores, respectivamente, da **OAB/PE n. 22.362 e 28.570**, ambos
com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4318, sala 1510
- Paissandú - Recife - PE - Cep. 50070-160 - Fone: (81) 3445.0715.

PODERES: Da cláusula "Ad Judicia" representando o outorgante perante qualquer Juízo ou
Tribunal, podendo apresentar declarações, queixa, assinar, requerer, transigir, desistir,
renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar e prestar compromisso,
acompanhar andamento de processo, desarquivar processo, recorrer, apresentar
contrarrazões, executar, indicar provas e testemunhas, requerer, receber, levantar e dar
quitação de Alvarás Judiciais perante as Instituições Financeiras, pedir a justiça gratuita e
assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do
art. 105 do NCPC, podendo ainda substabelecer o presente instrumento com ou sem
reservas de poderes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato
específico.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: Pelos serviços o(a) **OUTORGANTE** se obriga a pagar ao
OUTORGADO o percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o valor bruto de
qualquer benefício que venha a ser auferido proveniente do presente feito, tanto judicial
quanto extrajudicialmente, independentemente de haver ou não pagamento de honorários
pela parte adversa, devendo o respectivo valor ser retido nos autos, com a liberação dos
valores atinentes aos honorários em alvará distinto em nome do patrono.

DECLARAÇÃO DE POBREZA: Eu, Edmilson Francisco dos Santos, DECLARO,
para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que sou pobre na acepção jurídica do
termo, não tendo condições arcar com as despesas inerentes à ação ajuizada, sem prejuízo
de meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da gratuidade da Justiça.

Recife, 08 de Agosto de 2019.

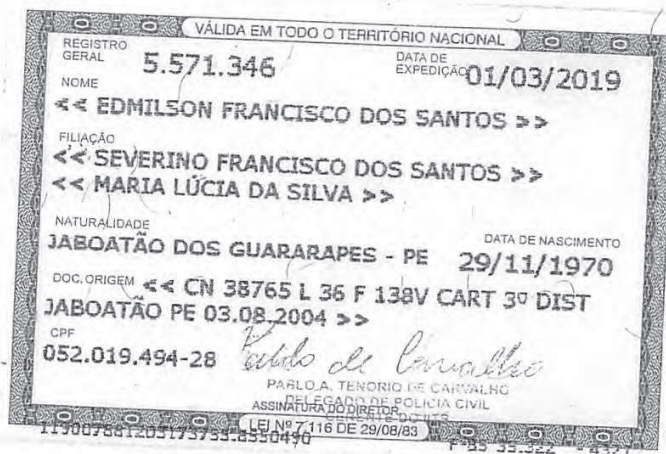
Edmilson F. dos Santos

Outorgante/Declarante

1

Fernando







Para pagamento, utilize preferencialmente a rede de autômatas eletrônicos, caixas eletrônicos, internet banking ou cadastre sua conta em débito automático através do e-mail: debitoautomatico@celpeenergia.com



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50060-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

RIVONAL FRANCISCA DA SILVA

CPF: 835 620 924-03

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
REBIDEN

Nº DA NOT

0505500

UNICA

12/04/2019

EMISSÃO

APRESENTAÇÃO Nº DA INSTALAÇÃO

49004/7010

910051447

154RR00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOAO RAIMALHO 61

VISTA ALEGRE/JABOATÃO
JABOATÃO DOS GUARARAPES PE
54080-170

CONTA CONTRATO

7023958699

MÊS/ANO

04/2019

DATA DE VENCIMENTO

22/04/2019

DATA PRESTA PRÓXIMA LETURA

14/05/2019

TOTAL A PAGAR (R\$)

38,2

SINISTRO 3190279810 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** ARUANA

SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS**CPF/CNPJ:** 05201949428**Posição em 04-06-2019 13:40:24**

O pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT. O prazo regulamentar para conclusão do processo é de até 30 dias, caso a documentação esteja completa e não haja necessidade de informações adicionais. Por favor, aguarde e continue acompanhando seu processo neste site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
04/06/2019	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 3.375,00





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 020ª CIRCUNSCRIÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES -
DP20ªCIRC DIM/6ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0110003114**

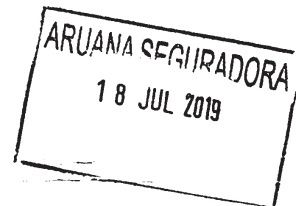
Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **24/09/2018** às **11:46**

ATROPELAMENTO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **14/9/2018** às **21:30**

Fato ocorrido no endereço: **BAIRRO DE LOTEAMENTO 92 (BAIRRO), 1 - Bairro: LOTEAMENTO 92 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

MOTOQUEIRO (AUTOR \ AGENTE)
EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS (VÍTIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): MOTOQUEIRO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: MARIA LÚCIA DA SILVA Pai: SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS Data de Nascimento: 29/11/1970 Naturalidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 5571346/SDS/PE (RG), 05201949428 (CPF) Estado Civil: SOLTEIRO(A) Escolaridade: 1º. GRAU COMPLETO Profissão: SERVENTE
Endereço Residencial: **BAIRRO DE LOTEAMENTO 92 (BAIRRO), 1288, RUA DOM CARLOS COELHO - CEP: 55000-000 - Bairro: LOTEAMENTO 92 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRASIL**

MOTOQUEIRO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Estado Civil: DESCONHECIDO Escolaridade: DESCONHECIDO

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTO (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **MOTOQUEIRO**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA A SENHORA SÔNIA REGINA DA SILVA, COMPANHEIRA DO SENHOR EDMILSON E INFORMOU QUE NO DIA 14/09/2018 SEU COMPANHEIRO TRAFEGAVA PELO LOTE 92 E AO ATRAVESSAR A AVENIDA PRINCIPAL FOI ATROPELADO POR UM MOTOQUEIRO DE IDENTIDADE E PLACA NÃO ANOTADOS. SENDO SOCORRIDO PELO SAMU NO LOCAL, SENDO ENCAMINHADO PARA O HOSPITAL

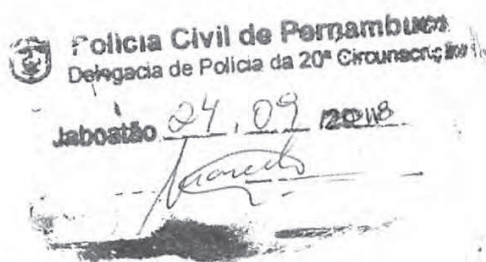


DA RESTAURAÇÃO E NO DIA 15/09/2018 FOI REALIZADA A CIRURGIA PARA REDUÇÃO INCRUENTO DE ARCO ZIGOMÁTICO DIREITO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Edimilson Francisco dos Santos
EDIMILSON FRANCISCO DOS SANTOS
(VITIMA)

B.O. registrado por: *Marcelo Ricardo Soares dos Santos* - Matrícula: 3854914



24/09/2018 11:42





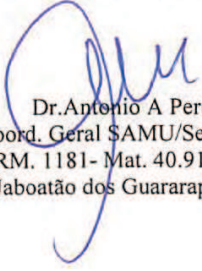
Secretaria de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DA Nº: 2268.000
EM: 28.03.2019

Atendendo ao requerimento da Sra. **FERNANDA BRANDÃO DE OLIVEIRA, RG: 6.141.955 – SDS/PE, CPF: 056.639.994-69**, consta em nossos arquivos a ocorrência do Sr. **EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS, RG: 5.571.346 – SDS/PE, CPF: 052.019.494-28**, de Nº S - 526912 do dia 14 de Setembro de 2018, foi atendido pelo nosso Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/JABOATÃO por volta das 22h 00min vítima de atropelamento por moto. O acidente aconteceu na Rua Dom Carlos Coelho próximo a Escola Raio de luz e Bar do Geraldo – Vila Rica - Jaboatão dos Guararapes/PE, onde após os cuidados, a vítima foi removida para o Hospital da Restauração.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de Abril de 2019.


Dr. Antonio A. Pereira
Coord. Geral SAMU/Sec. Saúde.
CRM. 1181- Mat. 40.911.164 - 1
Jaboatão dos Guararapes - PE



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento: 1026544

Nome: Edmilson Francisco dos Santos

Foi atendido às 23:53 hs. do dia 14/09/18

Diagnóstico Provável: Paciente vítima de atropelamento cursando com fraturas de arco zigomático D e OPU.

CID: 502.8

*Necessita de 15 dias de repouso domiciliar

Tratamento Realizado: Cirurgia realizada dia 16/09/18 por Dr. Aragum, Dr. João e Dr. Romulo w/ redução imediata de arco zigomático D e de OPU + instalação de OPU

Observação: Retornar ao ambulatório BMF do Hospital Oswaldo Cruz, quinta-feira às 13:00, após alta hospitalar.

Cópia de: Alta BMF 18/09/18

Assinatura do Médico

Médico - CRM Nº

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157

ARUANA SEGURADORA
16 ABR 2019





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

NOME: EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	PRONTUÁRIO: 1140104	ATENDIMENTO: 01026848
DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1970	FOI ATENDIDO EM: 14/09/2018 ÀS 23H55M	
	DATA DA ALTA: 19/09/2018 ÀS 14H	

Diagnóstico Provável:

HD LESÃO EXPOSTA DE TENDÃO PATELAR ESQUERDOS (S86) + CONTUSAO EM OMBRO DIREITO (S.40.0)

Tratamento Realizado:

OPERADO NA URGENCIA 15/09/2018 - LIMPEZA + REINserÇÃO DO TENDÃO COM ANCORA 5.0
SUPORTE CLINICO
CURATIVO
GESSO COXO PODALICO

Observação:

ALTA HOSPITALAR DA ORTOPEDIA
RETORNO AMBULATORIAL AGENDADO
ANTIBIOTICOTERAPIA + ANALGESIA + PROFILAXIA TROMBOEMBOLICA (XARELTO)
CURATIVO CONFORME ORIENTAÇÃO
AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES POR 60 DIAS
RETORNO À EMERGÊNCIA EM CASO DE INTERCORRÊNCIA RELACIONADAS AO PRESENTE INTERNAMENTO
FISIOTERAPIA MOTORA

Encaminhado para:

RETORNO AMBULATORIAL PARA DR. PAULO LARRÉ COM 15 DIAS.


Luan Antunes Martins Macedo - CRM Nº.26469

Recife, 18, SETEMBRO, 2018

ATENÇÃO:

Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do Tratamento Ambulatorial, segundo a recomendação Nº 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Av. Agamenon Magalhães, S/N - Derby - Recife - PE CEP 52.010-040
Fones (0XX)81 - 3181-5400





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



RECEITUÁRIO MÉDICO **PERNAMBUCO**

GOVERNO DO ESTADO

Paciente:

Registro:

Clínica:

Box/Leito/Enfermaria:

laudo médico

Edmundo Francisco
dos Santos foi submetido
a reintegração do tendão
patelar do joelho esquerdo
do qual houve soltura de
material de fixação (Auro
ra). Paciente se encontra
em boa evolução.

Data:

27/03/19

Ass. Carimbo/Médico/CREMEPE

Dr. Paulo Larte

Ortopedia
Cirurgia de Joelho COD. 0340
CRM: 9676

ARUANA SEGURADORA
16 ABR 2019





Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



RECEITUÁRIO MÉDICO

PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO

Paciente:

Registro:

Clínica:

Box/Leito/Enfermaria:

Muito melhora
Folamben Francisco de
Santos com sequelas
de rotura de tendão
patela e gânglio operado
do, com dor e
peso funcional.

593.9

Dr. Paulo Larré
Ortopedia
Cirurgia de Joelho

Ass. Cirúrgico/Médico/CREMEPE

Data: 25/04/19

ARUANA SEGURODORA

18 JUL 2019

COD. 0340

